



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1674/GR, de 10 de outubro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				
Alef de Sousa Silva	D304	D404	3/4/2017 a 3/10/2018	4/10/2018	23231.000497.2018- 85	-
Isabel Sornberger Paulichi	D304	D404	3/4/2017 a 3/4/2018	4/10/2018	23229.000685.2018- 52	-
Myriellen Cardoso da Silva	C203	C303	6/4/2017 a 6/10/2018	7/10/2018	23231.000501.2018- 13	-
Renato Fonseca de Assis Cunha	E102	E202	5/4/2017 a 5/10/2018	6/10/2018	23231.000502.2018- 50	60h
Wesley Mesquita Barbosa	E203	E303	8/3/2017 a 8/9/2018	3/10/2018	23231.000496.2018- 31	-

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR